



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0388/2019

EMENTA: Denomina nome do Loteamento da Granja São Miguel em nosso Município e da outras providencias .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a Presente Lei.

Art. 1º- Fica denominado de **LOTEAMENTO MIGUEL PACIFICO DE ALBUQUERQUE**, o Loteamento Granja São Miguel, no Engenho Cumbe de Cima nesta Cidade de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º -Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, em 18 de setembro de 2019.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO-